



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A2022003 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022 – PMPD - SRP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022**, publicada no paço Municipal no dia 09 de fevereiro de 2022, quarta-feira, publicado no diário oficial da União, seção 3, pag. 228 no dia 09 de fevereiro de 2022, quarta-feira, publicado no diário oficial do Estado IOEPA nº 34.860 no dia 09 de fevereiro de 2022, quarta-feira, publicado no Jornal Diário do Pará, economia, B13 no dia 09 de fevereiro de 2022, quarta-feira, no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br>, processo administrativo n.º 009.2022, **RESOLVE**, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço visando futura e eventual contratação para Aquisição de Combustível e Lubrificantes para serem utilizados nos Veículos/Caminhões, Maquinas e Tratores Agrícolas da Prefeitura e Secretarias/Fundos Municipais do Município de Pau D'arco – PA.**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **005/2022 – PMPD - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME FANTASIA: AUTO POSTO ECOLOGICO						
EMPRESA: AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA						
CNPJ: 03.451.902/0001 - 32						
INSC. EST: 15.207.700 - 6						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM() NÃO (X)						
ENDEREÇO: Rua PA 150, S/N						
BAIRRO: Centro				CIDADE: Pau D´arco - PA		
CEP: 68.545 – 000				E-MAIL: atpecologico@hotmail.com		
TELEFONE: (94) 3424 – 1272				FAX:		
REPRESENTANTE: Vera Lucia Laux Hamann				TELEFONE: (94) 3424 – 1272		
BANCO: Bradesco				CONTA BANCARIA: 48.100 – 9		
Nº DA AGENCIA: 905						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fáb.	Qtde	V. Unt.	V. Total
0001	DIESEL S500	DIESEL S500	IPIRANGA	246.000 LT	R\$ 5,97	1.468.620,00
0002	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20LT	OLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	240 BD	R\$ 310,00	74.400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



		15W40 20LT				
0003	ÓLEO 20W40	ÓLEO 20W40	IPIRANGA	55 BD	R\$ 51,00	2.805,00
0004	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	186.500 LT	R\$ 7,40	1.380.100,00
0005	DIESEL S10	DIESEL S10	IPIRANGA	561.000 LT	R\$ 5,97	3.349.170,00
0006	GRAXA	GRAXA	IPIRANGA	50 BD	R\$ 437,22	21.861,00
0007	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT	IPIRANGA	270 LT	R\$ 24,60	6.642,00
0008	ÓLEO 15W30	ÓLEO 15W30	IPIRANGA	90 LT	R\$ 28,85	2.596,50
0009	FLUIDO DE FREIO	FLUIDO DE FREIO	IPIRANGA	300 UN	R\$ 19,90	5.970,00
0010	ÓLEO 90 GL4	ÓLEO 90 GL4	IPIRANGA	30 BD	R\$ 208,90	6.267,00
0011	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPO 200ML	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPO	IPIRANGA	100 LT	R\$ 8,10	810,00
0012	ÓLEO 68	ÓLEO 68	IPIRANGA	15 BD	R\$ 329,00	4.935,00
0013	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	IPIRANGA	150 BD	R\$ 354,15	53.122,50
0014	ÓLEO ATF PARA TRANSMISSÃO	ÓLEO ATF PARA TRANSMISSÃO	IPIRANGA	95 LT	R\$ 32,48	3.085,60
0015	ÓLEO SAE 85W 140 API GL5-1LT	ÓLEO SAE 85W 140 API GL5-1LT	IPIRANGA	10 LT	R\$ 35,00	350,00
0016	ÓLEO 2TEMPO API TC	ÓLEO 2TEMPO API TC	IPIRANGA	5 FR	R\$ 20,55	102,75
TOTAL DO VENCEDOR ----->				R\$ 6.380.837,35		

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

4.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

4.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pau D'arco -PA, 03 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Pau D'arco PA
MARLENE MARTINS DE ANDRADE PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA
CNPJ sob o nº 03.451.902/0001 - 32
VERA LUCIA LAUX HAMANN
CPF: 519.389.102 - 06
SOCIO ADMINISTRADOR